

**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS DE PREÇOS”****TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2018/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO “TIPO BRIPAR”, NA AV. GERALDO BATISTA - BAIRRO GERERAÚ, MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME PT Nº. 1027678-49.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (31.07.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das treze horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO E ANTÔNIO EVANGELISTA NETO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2018/TP**, realizarem os atos de julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez o recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.375.124/0001-21, representada legalmente através de Procuração pelo Sr. ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, inscrito no CPF sob o Nº 875.038.913-00; e **2. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.726.451/0001-39, representada legalmente pelo Titular o Sr. Carlos Emílio Magalhaes Gomes, inscrito no CPF Nº 656.502.043-49. Logo após a Sra. Presidente pediu para que os representantes rubricassem os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**”. Em ato contínuo fez-se a abertura dos **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou que se encontrava **INABILITADA: TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME** – *Motivos: a) apresentou a exigência do item 4.2.1 do edital, CRC não autenticado previsto no item 4.1 “a” do edital; b) ausência do alvará de funcionamento previsto no item 4.2.2.5 do edital; c) não comprovou a garantia prevista no item 4.2.5.10, através do comprovante exigido no item 4.2.6.5 do edital; d) ausência dos índices contábeis exigidos no item 4.2.5.8 do edital; e) ausência do registro do Crea empresa, conforme item 4.2.4.1 do edital; f) acervo incompatível com o objeto da licitação, exigência do item 4.2.4.2; g) ausência do balanço e DRE conforme previsto no item 4.2.5.1; h) ausência das certidões conforme itens 4.2.3.1; i) ausência da certidão prevista no item 4.5.2.9 do edital; j) ausência da declaração de equipamentos e equipe técnica, exigência do item 4.2.5.7 do edital; e l) ausência das declarações prevista nos itens 4.2.6.1 ao 4.2.6.4 do edital.* A única empresa declarada **HABILITADA** foi a **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Logo após indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “a” da Lei nº.

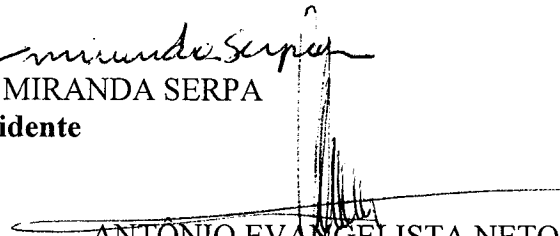
## ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.666/93, estando todos os presentes, estes responderam que **NÃO**. Logo após a Presidente informou que a conduta por parte da empresa **TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, caracterizaria possível conduta de má-fé, por parte do seu representante e submeteria tais fatos a Procuradoria Geral do Município para apuração das condutas tipificadas na Lei nº. 8.666/93. Dando continuidade fez-se a abertura do envelope de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** da única empresa habilitada, para análise e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. A Sra. Presidente declarou que a proposta encontrava-se **CLASSIFICADA**, e logo em seguida fez a leitura dos preços ofertados, conforme mapa de preços anexo a presente ata. O menor preço global apresentado da empresa: **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 159.225,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo declarada **VENCEDORA** do certame. Ao final a Presidente indagou aos representantes se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93, estes responderam que **NÃO**. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.


### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


  
MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA  
Presidente

  
ERMOGENS ABREU RIBEIRO  
Membro

  
ANTÔNIO EVANGELISTA NETO  
Membro

### LICITANTES:

  
TR CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
Sr. Antônio Elias de Macedo França  
Procurador

  
CMGCON CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS EIRELI  
Sr. Carlos Emilio Magalhaes Gomes  
Titular